

## **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro**

**Aviso - 1** – Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, faz-se público que pelas deliberações do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. de 22 de fevereiro de 2024 e de 5 de junho de 2024. se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de Diretor da Unidade de Redes, de Equipamentos e Instalações, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

**2-** Em cumprimento da alínea h) do art. 9º da Constituição a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**3-Conteúdo funcional** - O previsto no artigo 12º, do anexo à Portaria nº 405/2023 de 5 de dezembro, que aprovou os Estatutos da CCDRC, I.P., em conjugação com o expresso no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

**4-Requisitos de Provimento** – De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 20.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, os candidatos terão que reunir os seguintes requisitos:

- a) ser trabalhador em funções públicas, contratado ou designado por tempo indeterminado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) ser licenciado;
- c) ter seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

**5 –Perfil pretendido** –

- a) Licenciatura preferencialmente em Engenharia Civil, Arquitetura e áreas afins;
- b) Sólida experiência na área da rede de equipamentos escolares e na área instalações e equipamentos que lhe permitam cumprir com elevado desempenho as competências que lhe serão acometidas.
- c) Capacidade para gestão, manutenção e promoção do património edificado da CCDRC IP.
- d) Capacidade para a gestão da implementação de parcerias com outros atores regionais que permitam à CCDRC IP potenciar o seu património e participar em redes de valor e inovação;
- e) Capacidade comprovada para dirigir, orientar e motivar uma equipa vasta e em constante mutação de profissionais; excelentes competências de gestão e capacidade para dirigir uma organização orientada para a prestação de serviços;

f) Capacidade para desenvolver e manter excelentes relações com os outros serviços da CCDRC IP, bem como com as demais instituições;

g) Conhecimentos necessários para definir a estratégia na gestão das instalações da CCDRC, IP e de serviços da direção e para orientar as ações de contratação de forma eficiente em termos de custos, em estreita cooperação com outras direções e serviços da CCDRC, IP;

h) Excelentes capacidades de comunicação e relações interpessoais; abordagem cooperativa e proactiva para cumprir a missão da direção em estreita cooperação com os outros diretores da CCDRC, IP.

**6 – Local de trabalho** – O local de trabalho situa-se na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, sita na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, em Coimbra.

**7 – Remuneração mensal:** 3.502,92 €, de acordo com o disposto no art.º 40.º da Lei Orgânica das CCDR, I.P., publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 36/2023 de 26 de maio, aditado pelo Decreto-Lei n.º 114/2023, de 4 de dezembro.

**8 – Suplemento mensal (despesas de representação):** 467,06 €, de acordo com o disposto no art.º 40.º da Lei Orgânica das CCDR, I.P., publicada em anexo ao DL 36/2023 de 26 de maio, aditado pelo Decreto-Lei n.º 114/2023, de 4 de dezembro.

**9– Método de selecção** – os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista Pública.

**10** – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam da Ata n.º1 do presente procedimento concursal, que se encontra publicitada na página da CCDRC, I.P em <https://www.ccdrc.pt/pt/ccdrc/gestao-e-organizacao/procedimentos-concursais/>.

**11 – Formalização das candidaturas** - Os interessados deverão, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, enviar requerimento de candidatura dirigido à Presidente do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. para o endereço eletrónico [rh.ccdrc@ccdrc.pt](mailto:rh.ccdrc@ccdrc.pt).

Não serão admitidas candidaturas em papel.

**11.1** - Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

Nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, número do cartão de cidadão e serviço emissor, morada completa, número de telefone, endereço de correio eletrónico, habilitações literárias, categoria, serviço e local onde desempenha funções, tipo de vínculo detido e identificação inequívoca do procedimento concursal a que se candidata com indicação do código da BEP.

**11.2** – Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos períodos de duração e actividades relevantes, a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, bem como qualquer outro elemento que considere relevante para a apreciação curricular a fazer;

b) Cópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão remeter em simultâneo documento comprovativo do reconhecimento das habilitações previsto pela legislação portuguesa.

d) Declaração atualizada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

**9.3** – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

**9.4** - As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

**10** – Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

**11 – Júri** – a composição do júri do concurso é a seguinte:

**Presidente**

Mestre Pedro Miguel Lima Andrade de Matos Geirinhas, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.

**Vogais Efetivos**

Eng. António José de Magalhães Cardoso, vereador da Camara Municipal de Penacova.

Professor Doutor António José Barreto Tadeu, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

**Vogais Suplentes**

Professor Doutor Eduardo Anselmo de Castro, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.

Dr. José Morgado Ribeiro, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.